TERMO ADITIVO Nº. 02/2026

CONTRATO Nº. : 14/Piraprev/2024 - **PROCESSO Nº**.:14/Piraprev/2024- **Dispensa Eletrônica**
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Serv. Públicos do Município de Piracaia-Piraprev.
CONTRATADA: I9 ADVISORY CONSULTORIA RPPS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria financeira, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em conformidade com a legislação vigente, para prestação de serviços de consultoria em relação ao mercado financeiro e investimentos, incluindo diagnósticos da carteira de investimentos, apoio na elaboração e aplicação da política de investimentos e de gestão de riscos, geração de relatórios gerenciais e de divulgação por meio de plataforma WEB própria, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV**, com sede na Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, n° 170, Bairro Vila Elza, na cidade de Piracaia/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.543.660/0001-72, neste ato representado pela Superintendente, Sra. **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**, nomeado(a) pela Portaria nº 10.237, de 02 de Março de 2022, publicada no DOM de 03 de Março de 2022 portador da Matrícula Funcional nº 8435, doravante denominado CONTRATANTE, e a **I9 ADVISORY CONSULTORIA RPPS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 26.341.935/0001-25, sediado(a) na Avenida Rebouças, 3.507, 1º Andar, Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05401-400, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Diretor Responsável Técnico, Sr. Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos e pelo Diretor Financeiro, Sr. Roberto Santiago Takatsu, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 14/PIRAPREV/2024 e Dispensa Eletrônica nº 01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMERIA: OBJETO

1.1. Fica atualizada a descrição do objeto constante do Contrato nº 14/PIRAPREV/2024 exclusivamente para adequação de sua redação à regulamentação vigente, mediante a retirada da referência à Resolução CMN nº 4.963/2021, em razão de sua revogação, sem alteração do escopo, das características ou das condições dos serviços contratados.

1.2. Em razão do disposto no item 1.1, a descrição do objeto constante do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria financeira, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em conformidade com a legislação vigente, para prestação de serviços de consultoria em relação ao mercado financeiro e investimentos, incluindo diagnósticos da carteira de investimentos, apoio na elaboração e aplicação da política de investimentos e de gestão de riscos, geração de relatórios gerenciais e de divulgação por meio de plataforma WEB própria, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV”.

1.3. O presente termo aditivo tem, ainda, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/PIRAPREV/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2026 até 02/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais), totalizando o valor global de R$ 24.912,00 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais), conforme descrito na Cláusula Quinta – Preços e Pagamento do Contrato nº 14/PIRAPREV/2024.

2.2. As partes acordam em aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), conforme estabelecido no contrato, neste período de vigência, aplicando o percentual 4,22% no valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IPSPMP - PIRAPREV deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.35.01 – Serviços de Consultoria.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original, não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, para que produza seus efeitos legais.

Piracaia/SP, ____ de de 2026.

CLAUDIA LEONCIO MARTINS
IPSPMP – PIRAPREV

JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS
I9 ADVISORY CONSULTORIA RPPS LTDA

ROBERTO SANTIAGO TAKATSU
I9 ADVISORY CONSULTORIA RPPS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piracaia – PIRAPREV
CONTRATADO: I9 ADVISORY CONSULTORIA RPPS LTDA
CONTRATO Nº: 14/PIRAPREV/2024
OBJETO Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria financeira, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e em conformidade com a Resolução CVM nº 19, de 25/02/2021, e o Artigo 24 da Resolução CMN n° 4.963/2021, para prestação de serviços de consultoria em relação ao mercado financeiro e investimentos, incluindo diagnósticos da carteira de investimentos, apoio na elaboração e aplicação da política de investimentos e de gestão de riscos, geração de relatórios gerenciais e de divulgação por meio de plataforma WEB própria, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil

d) As informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracaia/SP, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**
Cargo: Superintendente
CPF Nº: 135.409.458-14

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**
Cargo: Superintendente
CPF: 135.409.458-14

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pelo CONTRATANTE:
Nome: **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**
Cargo: Superintendente
CPF Nº: 135.409.458-14
E-mail institucional: superintendencia@piraprev.sp.gov.br
Telefone(s): (11) 4036-3231

Pela CONTRATADA:
Nome: Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos
Cargo: Diretor Responsável Técnico
CPF Nº: 288.973.148-05
E-mail institucional: comercial@i9advisory.com
Telefone(s): (11) 3214-0372

Nome: Roberto Santiago Takatsu
Cargo: Diretor Financeiro
CPF Nº: 165.946.848-50
E-mail institucional: comercial@i9advisory.com
Telefone(s): (11) 3214-0372

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**
Cargo: Superintendente
CPF Nº: 135.409.458-14

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Maria Fernanda Rodrigues da Silva
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 469.445.128-66

ASSINATURAS:

CLAUDIA LEONCIO MARTINS: _____

JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS: _____

ROBERTO SANTIAGO TAKATSU: _____

MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA:_____